



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomina como “Sala Osvaldo Dickel”, a sala de reuniões existente junto a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão-RS.

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei Legislativo nº 007/2017**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Por força do presente, fica nominada de “Sala Osvaldo Dickel”, filho de Gustavo e Dileta Dickel, nascido em 18.09.1940, a sala de reuniões existente junto a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão-RS.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias, do mês de novembro de 2017.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) vereadores(as):

A proposição visa nominar espaço utilizado para reuniões existente junto ao prédio da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão-RS, como “Sala Osvaldo Dickel”.

O currículo do homenageado, por si só, é comprobatório da forte atuação comunitária de Osvaldo Dickel.

Trata-se de justa homenagem a personalidade que prestou relevantes serviços ao Município de Pontão, especialmente como líder comunitário, Secretário Municipal, Vereador desta Casa e Vice-Prefeito.

Assim, esperamos dos nobres Colegas a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Velton Vicente Hahn
Presidente da Câmara

Eduardo Sereta
Vice-Presidente

Daniela Caitano da Silva Oliveira
Primeira Secretária

Paulo Cesar Guimarães
Segunda Secretária